

Penalti Penas Alternativas

Quer se fale mal, quer se fale bem, mas falar de Antonio Carlos Magalhães sempre deu audiência. Não é estranha, pois, que a imprensa brasileira esteja quase toda mobilizada em torno da questão da violação do painel eletrônico do Senado. Afinal, um dos nomes envolvidos é o do senador baiano. Nem por isso, contudo, o fato deveria deixar de ser tratado com a dimensão que merece.

Ele tem sido explorado na maioria das vezes com exagero e passionalismo, o que não se justifica, ainda que se tratando de um homem como Antonio Carlos Magalhães, que todos sabem também passional e nem sempre bom confiante. Mas não é com passionalismo, muito menos com exagero, que se modifica o panorama político nacional e muito menos se fortalecem as instituições democráticas.

Não é preciso exame mais acurado para perceber que a parte final do relatório do senador Saturnino Braga está eivada de exagero e passionalismo. Por conta do momento psicológico em que o documento foi produzido, o relatório é mais peça condenatória do que propriamente relatório. Cabia a ele nessa fase inicial do processo pedir a cassação de mandatos?

Outras penalidades existem para o caso, mas o relator nem sequer as men-

cionou. Esqueceu-se de que os senadores poderiam ser advertidos, ser censurados ou ainda receber suspensão temporária de mandato. A suspensão temporária de mandato é punição extremamente severa, mas não ceifa a vida pública de pessoas que tenham passado político a ser considerado.

Não se trata de sustentar a inocência do senador baiano, mas não se pode, ao julgá-lo, desconhecer o princípio da proporcionalidade das penas que vigora no direito brasileiro. Na realidade, não se pode pretender, sem se cometer injustiça inominável, aplicar penas iguais a autores de delitos desiguais.

O senador baiano deve ser punido? Ainda que jamais tivesse assumido ter autorizado o senador José Roberto Arruda a falar em seu nome com a diretora do Prodases, é claro que Antonio Carlos Magalhães tem culpa. Ele errou inclusive quando não puniu a diretora do Prodases, sob a alegação de que, até aquela data, ela era servidora exemplar. Foi um erro. Tem de pagar por ele. É difícil saber se com advertência ou, como muitos querem, com cassação do mandato. De qualquer sorte, a suspensão temporária do mandato, pena que jamais se aplicou no Brasil, deveria estar entre as alternativas de que o Senado dispõe para punir o senador baiano.